



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº. 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.510.074/0001-57, sediado(a) na Rua São Pedro, 1437-E, Jardim América, Chapecó/SC, CEP: 89.803-404, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lurivan Bortoli, portador da Carteira de Identidade nº 1835116, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 563.275.609-20, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo aditivo **retificar o valor previsto no Termo de Contrato e o valor de supressão informado no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-UFS**, referente à Aquisição de Equipamentos de Climatização (Condicionador de Ar, tipo Split e exaustor), com instalação, para atender as diversas unidades dos Campi da Universidade Federal de Sergipe, conforme explicitado no processo n. 23113.051142/2019-81.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

I - Retifica-se o Valor Total Global indicado na última linha da tabela da Cláusula Primeira do Termo Contrato nº 001/2021-UFS, assinado em 18/01/2021, para que onde se lê **R\$ 2.606.400,00**, leia-se **RS 2.605.500,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil e quinhentos reais)**

II - Fica retificado o valor de supressão disposto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2021-UFS, assinado em 23/08/2021 para que onde se lê **R\$ 101.514,41 (cento e um mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e um centavos)**, leia-se **R\$ 100.614,41 (cem mil e seiscentos e catorze reais e quarenta e um centavos)**.

III - Permanece inalterado o valor total atual do Contrato n. 001/2021-UFS após o 1º Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 2.504.885,59 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato supramencionado que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2021.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Assinado de forma digital por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2021.12.22 16:45:25 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

LURIVAN BORTOLI:56327560920
Assinado de forma digital por LURIVAN BORTOLI:56327560920
Dados: 2022.01.04 09:16:11 -03'00'

Lurivan Bortoli
ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____